**LEI Nº 2.821, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinadas a Construção de Escolas Estaduais, no Bairro Mario Raiter e Portal Kaiabi e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

04 – Sec Municipal de Educação e Cultura

04.005 – Fundo Municipal de Educação e Cultura

04.005.12 - Educação

04.005.12.362– Ensino Médio

04.005.12.362.0016– Revitalizando a Educação

04.005.12.362.0016.1.096- Construção Escolas Estaduais: Mario Raiter e Portal Kaiabi

449051.00 - R$ 4.250.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada consignada no orçamento vigente no valor de até R$ 4.250.000,00, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

04 – Sec Municipal de Educação e Cultura

04.003.12.361.0016.2.142- Manut do Fundeb 40% = Ens Fundamental

3390.30.00 (109 )– R$ 500.000,00

3390.37.00 (110)- R$ 1.000.000,00

04 – Sec Municipal de Educação e Cultura

04.003.12.361.0016.2.142- Manut do Fundeb 40% = Ens Infantil

3390.30.00 (114 )– R$ 400.000,00

05 –Sec Municipal de Obras e Serviços Públicos

05.001.15.452.0008.1068 – Reforma e Reestruturação e Implantação de Praças

449051.00.00(165) –R$ 400.000,00

05

05.001.15.452.0008.1053 – Construção e Sinalização de Ciclovias

449051.00.00(163) – R$ 180.000,00

08-Sec de Assistência Social

08.001.08.244.0018.1027 – Ampliação, Reforma, Construção e Impl. de CRAS

449051.00.00(260) – R$ 230.000,00

14 – Secretaria Municipal de Cidade

14.001.16481.0034.2103 - Manutençao de Programas Habitacionais

339039.00.00(477) – R$ 400.000,00

12 – Se. Municipal de Transportes

12.001.26.782.0013.1079 – Asf Rural em Parc com Associações

337041.00.00(434) – R$ 370.000,00

15

15.001.10.301.0004.1041 – Constr, Ampl e reforma de Unidades de Saude

449051.00.00(483) – R$ 700.000,00

449052.00.00(484) – R$ 70.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado a inclusão da ação e meta: Construção Escolas Estaduais: Mario Raiter e Portal Kaiabi na lei nº 2.798/2017 que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 datada de 30 de novembro de 2017 e na Lei nº 2.788/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2017 de 06 de Novembro de 2017, bem como a inclusão dos valores remanescentes do Convenio, no total de R$ 12.750.000,00 para o exercício de 2019 de acordo com o cronograma de liberação dos Termos de Convênios 1966-2017 e 1967-2017 que fazem parte desta lei como Anexo I.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de Março de 2018.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

 **ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

 Secretário de Administração